



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 19 de Setembro de 2018

Nº 0219

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/18

DATA: 19/09/2018

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2018, e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2018 destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excetuando os créditos vencidos ou a vencer do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. O pagamento deverá ser à vista, com desconto de 100% incidente sobre os juros e multas;

Art. 3º. A adesão ao REFIS-CP 2018 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. A adesão do REFIS-CP 2018 deverá ser realizada no Departamento de Receita deste Município.

Parágrafo único. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa e ajuizado para cobrança, o contribuinte deverá ser alertado por escrito, da necessidade do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, sendo que a realização do REFIS-CP 2018, não fica condicionado ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Art. 5º. O prazo para adesão ao REFIS-CP 2018 inicia-se a partir da publicação da presente lei, encerrando-se após no-

venta dias.

Art. 6º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Portaria nº 776/18 publicada no Diário Oficial do Município nº. 218 de 17/09/18 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

Leia-se:

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

VANESSA GOMES FERNANDES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 100636



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

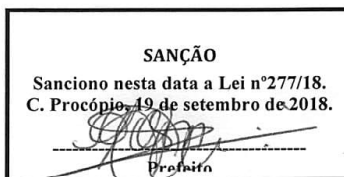
LEI Nº 277/18

Data: 19/09/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 1.041	SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	195	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	195	1.600.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	80.000,00
Soma.....			1.700.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 195 no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) e na fonte de recurso 1000 o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 02	Departamento de Serviços Urbanos		
Função: 15	Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 2.124	<u>DEPARTAMNTO DE SERVICOS URBANOS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 (545)	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	80.000,00
Soma.....			80.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.041 **SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO**
 conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	195		Unidade	Física	Recursos - R\$		
						Vinculados			Livres	Total	
						2018		20.000,00	-	20.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
						Total		20.000,00	-	20.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	195		Unidade	Física		Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total	
						2018		1.600.000,00	-	1.600.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
						Total		1.600.000,00	-	1.600.000,00	
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	1000		Unidade	Física		Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total	
						2018		-	80.000,00	80.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
						Total		-	80.000,00	80.000,00	
							1.620.000,00	80.000,00	1.700.000,00		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.041 **SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.040	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Serviços	195	20.000,00
1.040	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Obras	195	1.600.000,00
1.010	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Obras	1000	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.700.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 277/18.
 C. Procópio, 19 de setembro de 2018.

[Assinatura]
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

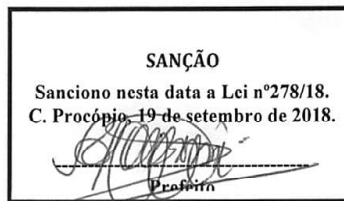
LEI Nº 278/18

Data: 19/09/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso		
Unidade: 01	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.184	Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900	6.000,00
		Soma.....	6.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 12 Unidade: 01 Função: 08 Subfunção: 241 Programa: 8 Atividade: 2.184	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Assistência Social Assistência ao Idoso Promoção das Ações Sociais Fundo Municipal das Políticas da Pessoal Idosa		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 (738)	Subvenções Sociais	900	6.000,00
		Soma.....	6.000,00

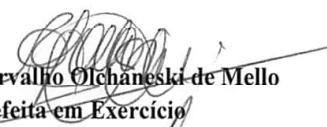
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº278/18.
C. Procópio, 19 de setembro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DECRETO Nº 1010 /18

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

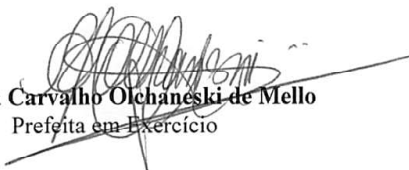
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e
exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **NADIR DELL**
ANHOL DANIEL, portadora do RG nº 1.430.285 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 016.016.929-19
detentora do cargo de **PROFESSOR**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de setembro de 2018, revogando-se disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

Emitir

Ato exonerando o funcionário abaixo relacionado, por motivo de aposentadoria.

NOME	CARGO	RG	CPF	A PARTIR DE
NADIR DELL ANHOL DANIEL	PROFESSOR	1.430.285 SSP PR	016.016.929-19	18/09/2018

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2018.


MARISA TRIANO
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ: 103970
DATA: 03/08/2018

NOME	OL	NB
NADIR DELL ANHOL DANIEL (NIT: 1010943879-2)	14.022.030	178.814.032-7

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR IDADE (41)
178.814.032-7 REQUERIDO EM 16/08/2017 COM RENDA MENSAL DE R\$ 1.808,46 CALCULADA CONFORME ABAIXO,
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/08/2017

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 21/08/2018 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 2 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:
607374 - BRADESCO - GABI CONFECÇÕES - BRADESCO EXPRESSO
AVENIDA MANOEL RIBAS, 254 CENTRO
VIA SEGURADO

Edison Antonio Costa Brito Garcia
Presidente do INSS

AS aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial concedidas pela Previdência Social, são irreversíveis e irrenunciáveis, após o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.

Base legal- redação introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art. 181-B do decreto 3048/99.

Prezado beneficiário,

O pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais é realizado por intermédio de instituições financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituições financeiras devem garantir:

- O pagamento do benefício conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Benefício, estabelecida pela Previdência Social;
- O pagamento do benefício pelo banco e agência designados pelo INSS e, a utilização de cartão magnético, em qualquer agência ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislação local vigente;
- A opção de receber o benefício por meio de cartão magnético, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituição bancária designada ou por conta corrente, quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para saque do benefício por meio magnético também é gratuita;
- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;
- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.331.941/0001-70**DECRETO Nº1011/18**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal 27/18, de 19/09/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 1.041	<u>SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	195	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	195	1.600.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	80.000,00
Soma.....			1.700.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 195 no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) e na fonte de recurso 1000 o valor de R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 02 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 04 Atividade: 2.124	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Serviços Urbanos Infraestrutura Urbana Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano DEPARTAMNTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 (545)	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	80.000,00
Soma.....			80.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09
Unidade: 01
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 4
Atividade: 1.041
conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Urbanismo
Serviços Urbanos
Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	195		Unidade	Física	Recursos - R\$		
						Vinculados			Livres	Total	
						2018		20.000,00	-	20.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
						Total		20.000,00	-	20.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	195		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			1.600.000,00	-	1.600.000,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	1.600.000,00	-	1.600.000,00
1.040	Município	SEDU – TC 1263/18 - Pavimentação	15	452	1000		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	80.000,00	80.000,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	-	80.000,00	80.000,00
									1.620.000,00	80.000,00	1.700.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
 Atividade: 1.041 **SEDU – TC 1263/18 - PAVIMENTAÇÃO**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.040	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Serviços	195	20.000,00
1.040	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Obras	195	1.600.000,00
1.010	SEDU – TC 1263/18	Município	15	452	Obras	1000	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	1.700.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

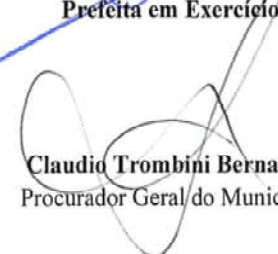


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecilia Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DECRETO Nº1012/18

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 278/18 de 19/09/2018,

DECETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso		
Unidade: 01	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.184	Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900	6.000,00
Soma.....			6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 12 Unidade: 01 Função: 08 Subfunção: 241 Programa: 8 Atividade: 2.184	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso Assistência Social Assistência ao Idoso Promoção das Ações Sociais Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 (738)	Subvenções Sociais	900	6.000,00
		Soma.....	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



PROCESSO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO - PSS 01/2018

XX EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Simplificado de Educação – COPSSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2018, resolve

TORNAR PÚBLICO,

A lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 do seguinte cargo, a saber:

Agente Administrativo

1	SERGIO AUGUSTO PEREIRA
---	------------------------

Zelador

1	ANA PAULA GRACIOLLI
2	LOANA ANTONIA DA SILVA

Merendeira

1	FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA
---	---------------------------------

A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da lei nº 665/2011, de 09/02/2011 e Lei 709/11 de acordo o item 2.1 do Edital nº 01/2018.

Os candidatos deverão comparecer ao RH da prefeitura, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 253, 2º andar, centro, no dia **19 e 20 de setembro de 2018**, portando documentos abaixo relacionados e ficha do cadastro funcional preenchida (anexo 1), nos **horários de 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.

Documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTP (original e fotocópia);
- Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
- Fotocópia do Carteira de Identidade – RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do CPF dos filhos menores de 22 anos ou até 24 anos que estejam cursando ensino superior, acompanhado da declaração de matrícula;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade, no caso de Professor – Magistério ou Curso Superior;
- 1 foto 3x4 recente;
- Número de Conta Corrente no Banco Santander.

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2018.

CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Av. Alberto Carazzai, 1614

**Anexo 1****CADASTRO FUNCIONAL****DADOS PESSOAIS****MATRÍCULA**

NOME:			
FONE RES: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			Nº:
BLOCO:	APTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:			ESTADO:

LOCAL DE NASCIMENTO:			ESTADO:	
DATA DE NASC:		SEXO:	NACIONALIDADE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:	
RG:	ÓRGÃO / UF:		EMIÇÃO:	
CPF:				
PIS/PASEP:			EMIÇÃO:	
CTPS:	SÉRIE / UF:		EMIÇÃO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RESERVISTA:				
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:	Nº TÍTULO:	
CNH:	CATEGORIA:	VENC:	1º HAB:	
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDIGENA () – AMARELA () – PARDA ()				
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:	
NOME DO CÔNJUGE:				
NOME DOS FILHOS		DATA DE NASC.	DEFICIENTE	DEPENDENTE SF IRRF
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO? () SIM () NÃO				
NOME DO SINDICATO:				
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
CARGO:			DATA DE ADMISSÃO:	
DEPARTAMENTO:				

